



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 9.540/2019



O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Altera o artigo 10 da Lei 7.974/2010 que criou os Conselhos Tutelares e da outras providências.

Art. 1º. O artigo 10 da Lei 7.974, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os 15 (quinze) primeiros candidatos mais votados ficando os demais como suplentes, obedecida a ordem de votação”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 02 de Julho de 2019.

Cléber José Félix
PRESIDENTE